



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34 / 89.

Declara de Utilidade Pública uma Sociedade Civil.-

*Cópias Pl. de Justiça
Comissão de Vereadores
12/10/89*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a "A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA EMILIO RIBAS Nº243", tendo em vista os relevantes serviços culturais e de assistência social que vem prestando à nossa Comunidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr.Francisco Romano de Oliveira",
10 de abril de 1989.-

*Deputado
Barão 31/12/89*


VER:DR.PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO


VER.LUIZ FERNANDO S.MARCONDES

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à douta consideração dos nobres Companheiros a presente propositura que visa o reconhecimento da utilidade pública da Loja Maçônica "Emilio Ribas nº 243", fundada em nossa cidade em 21 de abril de 1981.

Sua finalidade principal é promover a solidariedade social, o progresso material e o aperfeiçoamento intelectual e social da humanidade.

Esta sociedade civil está devidamente regularizada dentro das normas exigidas pela legislação municipal para que se torne de utilidade pública, tais como:

- a)- personalidade jurídica e registros legais;
- b)- efetivo funcionamento durante 2 anos anteriores, dentro de suas finalidades;
- c)- exercício de seus cargos diretivos gratuitos.

Diante do exposto, esperamos merecer a total acolhida dos Srs.Vereadores.

10/10/89

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba — S P
Telefones: (0122) 42-2355 e 42-2786